

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Seleção pública para escolha de pessoa jurídica que, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC/GOV), ficará responsável por realizar a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) já contratadas com o objetivo de auxiliar as pessoas atingidas e respectivas Comissões Locais de Atingidos, prestando auxílio também para a contratação de ATIs para aqueles territórios cujas pessoas atingidas ainda não tiveram tal direito assegurado.

1. DA APRESENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Pelo presente Edital de Seleção Pública (“**Edital**”), o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), em conjunto denominados “**Instituições de Justiça**”, por meio de seus representantes designados para atuar no caso do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015), vêm, em consenso com as **empresas** Samarco Mineração S/A – Em recuperação judicial (Samarco), Vale S/A (Vale) e BHP Billiton Brasil Ltda (BHP, em conjunto com Samarco e Vale, ora denominadas **Empresas**), tornar público o processo de seleção pública para a escolha de pessoa jurídica que ficará responsável por realizar a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) já contratadas, com o objetivo de auxiliar as pessoas atingidas e respectivas Comissões Locais de Atingidos, prestando auxílio também para a contratação de ATIs para aqueles territórios cujas pessoas atingidas ainda não tiveram tal direito assegurado, observando-se as previsões contidas no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC/GOV).

1.2. A decisão de ID 1401317879 (24.07.2023), proferida no Eixo Prioritário nº 10 (autos nº 1003050-97.2020.4.01.3800), determinou que a escolha da pessoa jurídica que atuará como responsável por realizar a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes cabe às partes, Instituições de Justiça e Empresas, por consenso.

1.3. As pessoas jurídicas candidatas devem cumprir os requisitos e as regras constantes no Termo de Referência (Anexo 01).

1.4. A pessoa jurídica selecionada na forma deste **Edital** será indicada ao Juízo da 4ª Vara Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte (TRF6), como apta a ocupar a função de Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes.

1.5. A presente seleção será composta das seguintes fases:

a) Inscrições e apresentação dos documentos obrigatórios e da proposta;

- b) Análise dos documentos obrigatórios, de caráter eliminatório;
- c) Avaliação da proposta, dos requisitos institucionais e do menor preço, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. A pessoa jurídica selecionada, ao se inscrever para o presente certame, anui com os deveres a ela impostos e previstos no Termo de Referência (Anexo 01).

1.7. Todas as informações pertinentes ao Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC/GOV) podem ser acessadas no sítio eletrônico do Ministério Público Federal, disponível no seguinte endereço <<https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/tac-governanca>>.

1.8. O processo de seleção da pessoa jurídica contará com as seguintes etapas:

- 1ª) Fase de inscrição, realizada por meio de formulário eletrônico, oportunidade na qual a pessoa jurídica candidata deverá apresentar os documentos obrigatórios e a proposta;
- 2ª) Fase da avaliação da proposta, a ser realizada pelas Instituições de Justiça, observando os requisitos institucionais e de menor preço (caráter eliminatório e classificatório);
- 3ª) Fase de classificação e divulgação das 3 pessoas jurídicas selecionadas (*short list*) pelas Instituições de Justiça, após avaliação da melhor proposta e atendimento aos requisitos objetivos;
- 4ª) Fase de avaliação e concordância das Empresas a respeito das 3 pessoas jurídicas selecionadas pelas Instituições de Justiça;
- 5ª) Fase de publicação do resultado;
- 6ª) Fase recursal, possibilitando que as pessoas jurídicas, nos moldes previstos no presente Edital, impugnem o resultado;
- 7ª) Fase de apresentação de proposta definitiva.

1.9. Ainda, fica preestabelecido o prazo aproximado para cada etapa do processo de seleção, nos termos abaixo:

Étapas	Prazos
Prazo de inscrição	14 dias corridos
Prazo para divulgação das pessoas jurídicas habilitadas (análise documental e proposta)	14 dias corridos
Classificação e divulgação das 3 pessoas jurídicas selecionadas (<i>short list</i>),	14 dias corridos

após avaliação da melhor proposta e atendimento aos requisitos objetivos ¹	
Avaliação e concordância das Empresas a respeito das 3 pessoas jurídicas selecionadas pelas Instituições de Justiça ²	10 dias corridos
Publicação do resultado	5 dias corridos após comunicação das Empresas
Prazo recursal	3 dias úteis
Prazo para apresentação de proposta definitiva	60 dias corridos

1.9.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 20 dias para a realização de cada etapa, com exceção do prazo de inscrição e o prazo recursal - cuja duração será, invariavelmente, de 14 dias corridos, e 3 dias úteis, respectivamente - e da apresentação de proposta definitiva - cujo prazo máximo é de 60 dias.

1.9.1.1. À exceção da fase de inscrição, suspende-se a contagem do prazo durante o período de recesso forense.

2. DAS INSCRIÇÕES, DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, disponível no Anexo 02, e posterior envio para todas as **Instituições de Justiça** por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <cimos@mpmg.mp.br>, <prmg-ft-riodoce@mpf.mp.br>, <chamamentopublicoexpertmpf@gmail.com> <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>, <gtrd@mpes.mp.br>, <nudege@defensoria.es.def.br> e <comite.riodoce@dpu.def.br> cujo assunto deverá ser “**PROPOSTA COORDENAÇÃO METODOLÓGICA – [Escrever o nome da pessoa jurídica]**” .

2.1.1. O não atendimento do disposto no item 2.1. implicará na desclassificação da proposta, com a consequente exclusão da pessoa jurídica da presente seleção.

2.2. No ato de envio do formulário de inscrição, as pessoas jurídicas candidatas deverão anexar os documentos obrigatórios e a respectiva proposta, além de apresentar os re

¹ Para avaliação das pessoas jurídicas serão considerados os requisitos objetivos contidos no Aditivo ao Termo Preliminar (“ATAP”), notadamente aqueles inseridos na Cláusula 3.9, item 1.11.6.1.

² Trata-se de faculdade prevista na cláusula 3.9, item 1.11.6.1 e 1.11.6.3 do ATAP.

quisitos institucionais, todos exigidos e/ou indicados e/ou discriminados no Termo de Referência (Anexo 01).

2.3. Todos os documentos devem estar em formato PDF. Os arquivos anexos que eventualmente ultrapassem o tamanho total de 20 MB deverão ser encaminhados em correspondências eletrônicas distintas, identificando-se no título da mensagem eletrônica a parte respectiva (por exemplo: parte 1 de “x”, parte 2 de “x”) ou mediante o envio de *link* de compartilhamento em nuvem.

2.4. Apenas serão aceitos os **Formulários de Inscrição** enviados para os endereços eletrônicos indicados no período de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, até às 23h59min, horário de Brasília.

2.5. As **Instituições de Justiça** poderão realizar sessão de esclarecimento sobre este **Edital**, o que será objeto, oportunamente, de comunicado formal.

2.6. As **Instituições de Justiça** não se responsabilizam por eventuais falhas técnicas ou de conexão para o correto envio do formulário e respectivos documentos.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1. A análise dos documentos obrigatórios terá caráter apenas eliminatório.

3.2. Os documentos obrigatórios são aqueles exigidos no item 2.1 do Termo de Referência (Anexo 01).

3.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na desclassificação da pessoa jurídica candidata.

3.4. Da decisão que desclassificar a pessoa jurídica candidata caberá recurso previsto no item 05 deste **Edital**.

4. DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUCIONAIS, DA PROPOSTA E DO MENOR PREÇO

4.1. A avaliação dos indicadores institucionais, da proposta e do menor preço terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A proposta deve obedecer à estrutura e ao conteúdo previstos no item 3 do Termo de Referência (Anexo 01).

4.3. As pessoas jurídicas candidatas serão avaliadas segundo a melhor proposta, os melhores requisitos institucionais e o menor preço.

4.4. As **Instituições de Justiça** recusarão as propostas inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos desta seleção pública.

4.5. Em prazo de até 60 dias após o término do prazo de apresentação das propostas, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/>, o resultado desta seleção pública.

5. DO RECURSO CONTRA A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS E/OU CONTRA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Das listas de pessoas jurídicas aptas e de classificação caberá recurso às **Instituições de Justiça**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado de cada etapa.

5.2. O recorrente deverá indicar com precisão, sob pena de indeferimento do recurso, o item deste **Edital** ou do Termo de Referência que entende fundamentar a sua pretensão.

5.3. O recurso será enviado a todas as **Instituições de Justiça** por meio dos seguintes endereços eletrônicos: <cimos@mpmg.mp.br>, <prmg-ft-riodoce@mpf.mp.br>, <chamamentopublicoexpertmpf@gmail.com>, <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>, <gtrd@mpes.mp.br>, <nudege@defensoria.es.def.br> e <comite.riodoce@dpu.def.br>, cujo assunto deverá ser “RECURSO – PROPOSTA COORDENAÇÃO METODOLÓGICA – [Escrever o nome da pessoa jurídica candidata]”.

5.3.1. O não atendimento do disposto no item 5.3. implicará no não conhecimento do recurso.

5.4. Todos os documentos devem estar em formato PDF. Os arquivos anexos que eventualmente ultrapassem o tamanho total de 20 MB deverão ser encaminhados em correspondências eletrônicas distintas, identificando-se no título do e-mail a parte respectiva (por exemplo: parte 1 de “x”, parte 2 de “x”) ou mediante o envio de link de compartilhamento em nuvem.

5.5. Apenas serão aceitos os recursos enviados para os endereços eletrônicos indicados até às 23h59min, horário de Brasília, do último dia do prazo previsto no item 5.1.

5.6. As **Instituições de Justiça** não se responsabilizam por eventuais falhas técnicas ou de conexão para o correto envio do formulário e respectivos documentos.

6. DA INDICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA SELECIONADA AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E AGRÁRIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

6.1. A pessoa jurídica mais bem classificada será indicada pelas **Instituições de Justiça** para atuar como responsável pela Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes já contratadas, com o objetivo de auxiliar as pessoas atingidas e respectivas Comissões Locais de Atingidos, prestando auxílio também para a contratação de ATIs para aqueles territórios cujas pessoas atingidas ainda não tiveram tal direito assegurado.

6.2. Uma vez homologada a escolha pelo Juízo da 4ª Vara Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte (TRF6), a pessoa jurídica selecionada apresentará sua proposta definitiva, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, observando as obrigações contidas no item 6 do Termo de Referência (Anexo 01).

6.3. A execução da gestão de recursos da atividade será vinculada aos termos deste **Edital**, do Termo de Referência (Anexo 01) e da proposta definitiva.

6.4. As **Instituições de Justiça** poderão formalizar termo de cooperação técnica com a pessoa jurídica selecionada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Formam os anexos deste **Edital**:

- a) Termo de Referência (Anexo 01);
- b) Formulário de Inscrição (Anexo 02);
- c) Modelo de declaração anticorrupção (Anexo 03);
- d) Modelo de declaração de independência técnica, financeira e institucional (Anexo 04);
- e) Modelo de declaração de compromisso de implantação de mecanismos de transparência e controle interno e social (Anexo 05);
- f) Termo de Responsabilização (Anexo 06);

7.2. O não comparecimento da entidade no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação para assinar o contrato, caracteriza recusa injustificada em assiná-lo e

descumprimento da obrigação assumida, podendo acarretar a perda do direito à contratação.

7.3. Proclamado o resultado, o objeto deste **Edital** será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e financeiras da proposta definitiva.

7.5. Na interpretação deste **Edital**, observar-se-á o que dispõe a Lei Estadual n. 23.795, de 15 de janeiro de 2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens - PEAB.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas **Instituições de Justiça**.

Belo Horizonte, data das assinaturas.

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência para a seleção pública para escolha de pessoa jurídica que, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC/GOV), ficará responsável por realizar a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) já contratadas, com o objetivo de auxiliar as pessoas atingidas e respectivas Comissões Locais de Atingidos, prestando auxílio também para a contratação de ATIs para aqueles territórios cujas pessoas atingidas ainda não tiveram tal direito assegurado.

1. DO OBJETO

1.1. Este **Termo de Referência** tem por objeto estabelecer as regras para a seleção pública para a escolha de pessoa jurídica que, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC/GOV), ficará responsável por realizar a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) já contratadas, com o objetivo de auxiliar as pessoas atingidas e respectivas Comissões Locais de Atingidos, prestando auxílio também para a contratação de ATIs para aqueles territórios cujas pessoas atingidas ainda não tiveram tal direito assegurado.

1.1.1 Considerando a Cláusula 62^a § 1º e 64^a § 2º do TAC/GOV, também cabe ao *expert* a consolidação do “Orçamento Atingidos” e o seu devido acompanhamento, a fim de garantir a participação social das pessoas atingidas nas estruturas de Governança.

1.2. São premissas para a coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Independentes:

a) Participação das coletividades atingidas: estabelecimentos de fluxos para deliberações coletivas sobre os interesses das coletividades atingidas, relativamente à atuação, à coordenação e ao acompanhamento das Assessorias Técnicas Independentes já contratadas, bem como promover a contratação das respectivas ATIs para aqueles territórios ao longo da Bacia do Rio Doce e na área litorânea atingidas pelos rejeitos e pelas consequências socioeconômicas decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, os quais ainda não tiveram tal direito assegurado, conferindo coerência metodológica às atividades desenvolvidas pelas respectivas Assessorias Técnicas Independentes.

b) Apresentação de planos trimestrais de trabalho: durante a execução dos trabalhos, a responsável pela Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes deverá apresentar às Instituições de Justiça planos trimestrais de trabalho, os quais espec

ificarão as atividades a serem desempenhadas e o seu respectivo valor estimado (“Planos Trimestrais de Trabalho”).

c) Gestão responsável e transparente dos recursos: dever de todos de atuarem segundo as leis nacionais, as regras de contabilidade e as normativas específicas estabelecidas para a execução dos recursos, sob pena de responsabilização civil e criminal, também sujeita ao controle social;

d) Promoção da participação em diferentes níveis: a realização dos processos participativos deve ser pensada para contemplar os territórios ao longo da Bacia do Rio Doce e na área litorânea atingidas pelos rejeitos e pelas consequências socioeconômicas decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão.

1.3. Para os fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Transparência: consiste na transparência ativa, ou seja, dever de publicação na internet dos atos referentes à gestão e à execução dos projetos, especialmente às representações legitimadas pelo controle social do sistema de participação no território; na transparência passiva, isto é, o direito de qualquer pessoa ou entidade de requerer acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos; e na transparência reativa: o direito a requerer a produção de informação referente à gestão e à execução dos projetos não disponível pela gestora. Estão ressalvadas do dever de transparência as informações às quais a lei tenha imposto restrições de sigilo;

b) Assessorias Técnicas Independentes: entidades escolhidas pelas pessoas atingidas para prestar-lhes apoio e assessoramento técnico e jurídico nas atividades relacionadas com a reparação integral dos danos causados pelo rompimento.

1.4. A gestão dos recursos deve observar ao que preceitua o Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC/GOV), o Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) e o Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (ATAP).

1.5. Todas as informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC/GOV) podem ser acessadas no sítio eletrônico do Governo Federal, disponível no seguinte endereço <<https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/cif/tac-gov>>. Já as informações sobre o Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) e o Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (ATAP) podem ser acessadas no sítio eletrônico do Ministério Público Federal, disponível no seguinte endereço <<https://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/>>.

1.6. Formam o conjunto de atividades de gerenciamento, que deverão ser executadas pela candidata escolhida, de forma não exaustiva, as seguintes:

a) Realizar processo de credenciamento de Assessorias Técnicas Independentes aptas para o exercício das atividades previstas no TAP e na Cláusula 7 do seu Aditivo;

b) Contratar as Assessorias Técnicas Independentes escolhidas pelas comunidades atingidas para o exercício das atividades previstas no TAP e na Cláusula 7 de seu Aditivo, que atuarão nas respectivas territorialidades ao longo da Bacia do Rio Doce e na área limitorânea atingidas pelos rejeitos e pelas consequências socioeconômicas decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão;

c) Coordenar, acompanhar e conferir coerência metodológica às atividades desenvolvidas pelas Assessorias Técnicas Independentes;

d) Elaborar o diagnóstico sobre a metodologia, o processo e o banco de dados coletados no cadastramento das pessoas atingidas a fim de indicar as medidas necessárias para adequações, as quais podem incluir a revisão estrutural do cadastramento, dentre outros aspectos relevantes, de modo a garantir que o cadastro das pessoas e comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão possibilite a reparação integral e seja orientado por consultas e pela efetiva participação dessas comunidades no desenvolvimento de seus trabalhos, observados os princípios gerais e regras de Direito;

e) Em colaboração com os órgãos públicos competentes, apoiar a organização e a realização das audiências públicas tratadas no TAP e no seu Aditivo;

f) Avaliar os mecanismos de reclamações e queixas já disponibilizados às pessoas atingidas e emitir recomendações para sua melhoria;

g) Atuar em coordenação com a FGV, garantindo que todas as informações colhidas e produzidas sejam disponibilizadas adequadamente e avaliadas para o diagnóstico socioeconômico;

h) Acompanhar e prestar auxílio e assistência às Assessorias Técnicas Independentes para a reparação integral dos direitos das comunidades atingidas, inclusive nas tratativas referentes a tal reparação, respeitadas as atribuições das Assessorias Técnicas Independentes e das demais entidades contratadas nos termos do TAP.

i) Envidar todos os esforços para garantir a interlocução entre os diversos atores envolvidos, atuando como uma instância de articulação para a realização das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

j) Realizar as aquisições, contratações ou parcerias necessárias à adequada execução das atividades de gerenciamento previstas neste item, incluindo a gestão dos respectivos contratos firmados para tanto, de modo a garantir a prestação suficiente e satisfatória dos serviços;

k) Promover a transparência ativa, passiva e reativa das atividades de coordenação metodológica, inclusive por meio de portal disponibilizado na rede mundial de computadores, mas, também, por outros meios, iniciativas e ações, de todas as informações relativas à gestão dos recursos e execução das respectivas ações necessárias ao cumprimento do objeto previsto neste Termo de Referência, com linguagem acessível à população interessada e atualizado no mínimo em periodicidade mensal;

l) Disponibilizar canal exclusivo de ouvidoria para recebimento de sugestões e reclamações, com registro e fornecimento de número de protocolo, garantia de resguardo de sigilo dos dados do reclamante e da possibilidade de registro de manifestação não identificada;

m) Executar seus trabalhos observando as especificidades que envolvem a população atendida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social;

n) Fornecer dados, documentos e informações próprios, além de exigí-los de terceiros, para a realização de auditoria finalística, contábil e financeira.

o) Consolidar o “Orçamento Atingidos” e realizar seu devido acompanhamento.

1.7. A Contratada não poderá subcontratar tarefas específicas inerentes e essenciais ao objeto deste Termo de Referência. A subcontratação pela Contratada poderá ter sua pertinência avaliada somente em situações extraordinárias e sob fundada justificativa, e dependerá de prévia autorização das **Instituições de Justiça**, na forma do TAP, ATAP e TAC GOV.

1.7.1. Em caso de discordância das Empresas sobre a necessidade de subcontratação em situação específica, e diante da ausência de composição entre as partes, a questão controversa será judicializada perante o Juízo da 4ª Vara Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte (TRF6).

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1. São exigidos os seguintes documentos comprobatórios das pessoas jurídicas candidatas para fins de inscrição:

- a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- b) Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Comprovação, na forma do Anexo 02, de experiência(s) anterior(es), mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade pública ou privada ou apresentação de instrumentos jurídicos ou documentos correspondentes, sendo também admitidos para fins de comprovação:
 - i. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - ii. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - iii. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela pessoa jurídica ou a respeito dela;
 - iv. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto desta chamada pública ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
- d) Declaração relativa a não ter praticado atos contrários à lei anticorrupção, conforme modelo disponível no anexo 3;
- e) Declaração de independência técnica, financeira e institucional da pessoa jurídica, conforme modelo disponível no anexo 4;
- f) Declaração de implantação de mecanismos de transparência e controle social, conforme modelo disponível no anexo 5.

2.2. As **Instituições de Justiça** advertem que declarações falsificadas, material ou ideologicamente, configuram crimes previstos nos artigos 296 a 305 do Código Penal Brasileiro.

2.3. Estão impedidas de se inscrever entidades cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta contratação.

3. DOS REQUISITOS INSTITUCIONAIS

3.1. São indicadores institucionais mensuráveis:

a) Número de anos de existência;

b) Número de colaboradores na organização, assim entendidos como aquelas pessoas que atualmente possuem vínculo contratual com a pessoa jurídica e estejam a ela subordinadas;

c) Número de projetos socioeconômicos que já executou ou gerenciou nos últimos 20 anos, assim entendidos os projetos que foram encerrados neste período, especialmente na área de apoio financeiro e de gestão social;

d) Número de projetos socioeconômicos que executa ou gerencia atualmente;

e) Número de projetos socioeconômicos relacionados a pessoas atingidas por barragens, por grandes empreendimentos ou por desastres que já executou ou gerenciou nos últimos 20 anos, assim entendidos os projetos que foram encerrados neste período;

f) Número de projetos socioeconômicos relacionados a pessoas atingidas por barragens, por grandes empreendimentos ou por desastres que executa ou gerencia atualmente;

g) Número de projetos relacionados com a defesa dos direitos humanos, que envolvam atividades de mobilização social e/ou metodologias participativas que já executou ou gerenciou nos últimos 20 anos, assim entendidos os projetos que foram encerrados neste período;

h) Número de projetos relacionados com defesa dos direitos humanos, que envolvam atividades de mobilização social e/ou metodologias participativas que executa ou gerencia atualmente;

i) Montante total dos recursos efetivamente executados ou gerenciados nos últimos 5 anos, incluídos os projetos já executados ou gerenciados e os em execução ou que estão sendo gerenciados.

3.2. A informação dos quantitativos acima listados será declarada sob as penas da lei, e a respectiva comprovação dos indicadores descritos no item anterior será feita após a escolha da pessoa jurídica candidata. Caso a entidade não apresente as comprovações dos quantitativos informados, será desclassificada, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.3 Nos termos do item 3.9 do ATAP, item 1.11.6.2, “e”, as entidades técnicas não de vem possuir finalidades lucrativas, sendo, portanto, um requisito institucional a ser observado na seleção.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a seguinte estrutura mínima:

- a) Apresentação e escopo geral da proposta;
- b) Indicação do(s) coordenador(es)-geral(is) do projeto e respectivo(s) currículo(s);
- c) Objetivo geral;
- d) Objetivos específicos;
- e) Estratégias de implementação e metodologia:
 - I) Modelo de governança;
 - II) Gestão fiduciária;
 - III) Proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento de projetos socioeconômicos - gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação ;
 - IV) Controle social;
 - V) Comunicação e transparência ativa, passiva e reativa;
 - VI) Aprimoramento contínuo do modelo implementado;
 - VII) Matriz de atores e responsabilidades.
- f) Indicadores e metas;
- g) Estrutura física e de pessoal (recursos necessários);
- h) Cronograma;
- i) Riscos e incertezas;
- j) Monitoramento e avaliação;
- k) Proposta financeira;
- l) Informações complementares (opcional).

4.2. São requisitos que devem constar na proposta, além de obedecer a estrutura indicada acima:

- a) A indicação da forma de gestão dos recursos, que permita a sustentabilidade financeira do projeto, incluída a indicação de aplicações financeiras dos recursos – enquanto não utilizados – que superem a inflação;
- b) A indicação de como será construída a gestão participativa da execução dos recursos, em observância ao TAC/GOV, ao TAP, ao ATAP, ao Edital e a este Termo de Referência;
- c) O estabelecimento de formas de controle social por parte das pessoas atingidas, inclusive por meio de ouvidoria externa e independente;
- d) O estabelecimento de mecanismos de transparência ativa, passiva e reativa em relação à gestão dos recursos;
- e) A indicação de como será a interlocução permanente com as Instituições de Justiça;
- f) A indicação de adequabilidade e suficiência da estrutura em relação à demanda, ou seja, demonstrar que a organização e estrutura descritas são capazes de atender a todos os territórios elegíveis.

4.3. Sem prejuízo do dever de elaborar a proposta de forma participativa, a candidata escolhida deve elaborar a proposta aproveitando ao máximo os dados, informações e todos os documentos que já foram produzidos no âmbito da reparação dos danos causados pelo dano.

5. DO PERÍODO E DO VALOR A SER EXECUTADO

5.1. A pessoa jurídica selecionada terá o prazo máximo de 2 (dois) anos para a execução de seu projeto, cujo valor não poderá exceder a quantia disposta na proposta apresentada.

5.2. A pessoa jurídica gestora não tem direito subjetivo à prorrogação, o que dependerá de manifestação expressa das **Instituições de Justiça** e do Juízo da 4ª Vara Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte (TRF6).

5.3. Eventual prorrogação de prazo e da execução de novos recursos pela pessoa jurídica selecionada dependerá da análise dos critérios de eficiência, sustentabilidade financeira e eficácia social da execução em curso, além de justificativa de necessidade da

prorrogação, dados que deverão ser apresentados às **Instituições de Justiça** em até 60 (sessenta) dias corridos antes do prazo final, com a apresentação de nova proposta.

6. DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. O pagamento pelos serviços ocorrerá trimestralmente, mediante a comprovação da execução das previsões contidas no escopo contratual, devidamente esmiuçado nos Planos Trimestrais de Trabalho a serem apresentados pela pessoa jurídica contratada.

6.1.1. O pagamento pelas atividades do 1º trimestre ocorrerá em até cinco dias da data de contratação.

6.1.2. A partir do 2º trimestre, o pagamento ocorrerá no 3º dia útil do mês correspondente, conforme exemplo abaixo, desde que cumpridas as condições previstas nos itens 6.2, 6.2.1 e 6.2.2:

Trimestres	Dia de pagamento
1º - início até 03/01/2023	Dia do início
2º - início em 03/04/2024	03/04/2024
3º - início em 03/07/2024	03/07/2024

6.2. A partir da segunda parcela, o pagamento ocorrerá mediante a comprovação de prestação efetiva de serviços e dos valores gastos, demonstrada por meio de relatório contábil e de atividades realizadas.

6.2.1. O relatório deverá ser apresentado nos autos nº 1003050-97.2020.4.01.3800, para a aprovação do Juízo da 4ª Vara Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte (TRF6), em até 15 (quinze) dias antes do encerramento do trimestre - finalizado no 2º dia útil do mês correspondente.

6.2.2. Após manifestação das **Instituições de Justiça** e das Empresas, aprovadas as contas, as Empresas realizarão o depósito do valor devido em até 03 (três) dias diretamente e na conta da Contratada, devendo tal comprovante de pagamento ser posteriormente apresentado nos autos nº 1003050-97.2020.4.01.3800.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São também obrigações da candidata escolhida:

- a) Atender às diretrizes do TAC/GOV, do TAP, do ATAP, do Edital e deste Termo de Referência;
- b) Submeter-se à auditoria finalística, financeira e contábil a ser indicada pelas **Instituições de Justiça**, dentre as empresas PWC, Delloite, E&Y e KPMG, com envio de relatórios trimestrais e ao final do projeto;
- c) Comunicar alterações internas ou estruturais, de processo ou organizacionais, que possam influir no desenvolvimento dos trabalhos;
- d) Comunicar qualquer ocorrência relacionada com a execução dos trabalhos que possa impactar negativamente no cronograma ou nos resultados esperados;
- e) Cumprir fielmente a proposta de forma que a prestação de serviços seja realizada com presteza e eficácia, evitando atrasos que prejudiquem a execução do TAC/GOV, do TAP, do ATAP, do Edital e deste Termo de Referência;
- f) Submeter-se à fiscalização das **Instituições de Justiça** a qualquer tempo;
- g) Disponibilizar às **Instituições de Justiça** e às comunidades atingidas os contatos (telefone, endereço, email etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços;
- h) Manter os dados cadastrais atualizados junto às **Instituições de Justiça**, assim como as condições e qualificações exigidas;
- i) Prestar os serviços por meio de pessoal especializado e qualificado, necessário e indispensável à completa e perfeita execução dos trabalhos, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e de acordo com a legislação em vigor;
- j) Arcar com eventuais prejuízos causados às **Instituições de Justiça** e a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução dos trabalhos;
- k) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidam sobre a execução dos serviços prestados;

l) Responsabilizar-se por todas as despesas com logística, material, folha de pagamento de pessoal, insumos, incluindo computadores, softwares e demais aparatos tecnológicos, telefones, equipamentos auxiliares e de segurança, alimentação, despesas com viagens e hospedagens para seus funcionários;

m) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros de vida, e encargos sociais - inclusive aqueles que vierem a ser criados, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

n) Não transferir ou ceder a Proposta Aprovada pelas Instituições de Justiça, no todo ou em parte, para outras empresas ou Instituições, salvo mediante anuência prévia e expressa dos integrantes dessas Instituições de Justiça;

o) Dispor de todo material necessário para a correta prestação do serviço, para cada um dos profissionais a serem alocados;

p) Indicar a destinação dos bens que forem adquiridos para execução do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Não cumpridas as diretrizes mencionadas neste Termo de Referência, tanto no sentido da correta aplicação dos recursos, quanto no atendimento às necessidades das pessoas atingidas, poderá a pessoa jurídica escolhida ser destituída e substituída, garantindo-se a participação das comunidades atingidas nesse processo.

7.3. A proposta será apresentada às **Instituições de Justiça**, que avaliarão o cumprimento das disposições previstas neste Termo de Referência e autorizarão o início dos trabalhos.

7.4. São obrigações das **Instituições de Justiça** em relação à candidata escolhida:

a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela candidata escolhida;

b) Proporcionar o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;

c) Acompanhar a execução dos serviços, sempre que necessário;

d) Aprovar, no todo ou em parte, os serviços executados de acordo com as exigências das **Instituições de Justiça** ou com o disposto neste Termo de Referência;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências das **Instituições de Justiça**, do TAC/GOV, TAP e ATAP ou com o disposto neste Termo de Referência ou nos demais instrumentos contratuais entabulados;

f) Solicitar a homologação judicial deste Termo de Referência.

8. DOS PRODUTOS DECORRENTES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

8.1 Caberá ao *expert* selecionado a entrega de produtos específicos, abaixo reproduzidos:

Produto	Prazos envolvidos	Descrição
Apresentação de relatório de atividades	Periodicidade trimestral	Nos termos da Cláusula 3.11 do ATAP, o <i>Expert</i> deverá apresentar, trimestralmente, o relatório de atividades do período às Instituições de Justiça, com cópia para os atores interessados - Empresas, Fundação Renova, Fórum de Observadores e auditorias externas. O relatório de atividades deverá detalhar (i) as ações de coordenação técnica e metodológica desenvolvidas junto às Assessorias Técnicas Independentes; (ii) as interações com as comunidades atingidas representadas pelas Comissões Locais; e (iii) o descritivo das atividades de acompanhamento da rotina de execução do Orçamento Atingidos.
Apresentação de listas atualizadas com as informações pertinentes	Periodicidade trimestral	Caberá ao <i>Expert</i> manter atualizada e disponibilizar aos atores interessados - Instituições de Justiça, Gerenciador Atingidos, Empresas e Fundação Renova - a lista co

		ntendo os representantes das Comissões Locais, das Câmaras Regionais e do Fórum de Observadores, de stinatários das demandas do Orçamento Atingidos.
Plano de ação para os territórios que ainda não estão amparados por assessorias técnicas	Periodicidade mensal	Para os territórios que ainda não estão sendo amparados por assessorias técnicas, sugere-se que o <i>Expert</i> desenvolva um plano de ação para a realização de oitivas e as assembleias de escolha da entidade técnica pela comunidade, documentando todo o processo de eleição e validação das propostas de trabalho. Caberá ao <i>Expert</i> manter interlocução com os atores interessados - Instituições de Justiça, Empresas e Fundação Renova - no intuito cooperativo de disponibilização de informações.
Apresentação da prestação de contas	Periodicidade semestral, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do término de cada semestre	Nos termos da Cláusula 3.12 do AT AP, o <i>Expert</i> deverá apresentar, semestralmente, aos atores interessados - Instituições de Justiça, Empresas, a auditoria externa independente e a Fundação Renova - no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do término de cada semestre, toda a documentação necessária a título de prestação de contas dos valores recebidos das Empresas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caberá às comunidades atingidas exercer conjuntamente controle social das atividades, cumprimento das metas e objetivos e atendimento técnico às comunidades, informando imediatamente aos representantes das **Instituições de Justiça** sempre que verificarem irregularidades no cumprimento dos objetivos.

9.2. Na interpretação deste Termo de Referência observar-se-á o que dispõe a Lei Estadual n. 23.795, de 15 de janeiro de 2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – PEAB.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas **Instituições de Justiça**.

Belo Horizonte, data das assinaturas.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção pública para escolha de pessoa jurídica que, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC/GOV), ficará responsável por realizar a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) já contratadas com o objetivo de auxiliar as pessoas atingidas e respectivas Comissões Locais de Atingidos, prestando auxílio também para a contratação de ATIs para aqueles territórios cujas pessoas atingidas ainda não tiveram tal direito assegurado.

1. Informe os seguintes dados da pessoa jurídica:

- a) Nome da organização:
- b) CNPJ:
- c) Endereço postal:
- d) Endereço eletrônico (*e-mail*):
- e) Sítio eletrônico:
- f) Telefone / celular / *Whatsapp*:

2. Dados do/a responsável pela organização:

- a) Nome:
- b) CPF:
- c) Endereço eletrônico (*e-mail*):
- d) Telefone / celular / *Whatsapp*:

2.1. Dados do Coordenador do Projeto:

- a) Nome:
- b) CPF:
- c) Endereço eletrônico (*e-mail*):
- d) Telefone / celular / *Whatsapp*:
- e) *Link* para acesso ao currículo do Coordenador do Projeto:

3. Breve histórico de atuação da organização, ressaltando os aspectos mais diretamente relacionados às questões indicadas no Edital (máximo 30 linhas):

4. Informe, sob as penas da lei, as informações do item 3.1 do Termo de Referência.

5. A organização dispõe de mecanismos de transparência e controle interno e social? Quais são?

Ciente de que isso é um requisito previsto no Termo de Referência e caso a organização não disponha de mecanismos de transparência e controle interno e social suficientes, d

everá declarar, nos moldes do Anexo 5, que se compromete a implementar ou aperfeiçoar estes mecanismos até a data da contratação (máximo 15 linhas).

6. Os dados indicados no item 3.1. do Termo de Referência deverão ser enviados em documento-síntese que diferencie os projetos executados e os gerenciados, relacionados nominalmente, para fins de diferenciação da natureza do trabalho realizado pela entidade. Além disso, devem ser encaminhados os seguintes documentos a serem anexados a este formulário:

- a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, bem como cópia da ata da eleição de seus atuais dirigentes;
- b) Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Comprovação de experiência(s) anterior(es), mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade pública ou privada ou apresentação de instrumentos jurídicos ou documentos correspondentes, sendo também admitidos para fins de comprovação:
 - i) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - ii) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - iii) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela pessoa jurídica ou a respeito dela;
 - iv) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto desta chamada pública ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
- d) Declaração relativa a não ter praticado atos contrários à lei anticorrupção, conforme modelo disponível no anexo 3;
- e) Declaração de independência técnica, financeira e institucional da pessoa jurídica, conforme modelo disponível no anexo 4;

f) Declaração de implantação de mecanismos de transparência e controle social, conforme modelo disponível no anexo 5.

7. As **Instituições de Justiça** poderão solicitar informações adicionais caso entendam necessário.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

[MODELO]

[identificação da pessoa jurídica], CNPJ nº xxx, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei, não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes e que não está respondendo a processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos relacionados à improbidade administrativa.

Local-UF, ____ de _____ de 20__

.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA TÉCNICA, FINANCEIRA E INSTITUCIONAL

[MODELO]

Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da pessoa jurídica]*, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxx], tem independência técnica, financeira e institucional em relação à Samarco Mineração S/A – Em recuperação judicial, à Vale S/A e à BHP Billiton Brasil Ltda, não havendo com ela contratado, a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO E SOCIAL

[MODELO]

Declaro, sob as penas da lei, que a *[identificação da pessoa jurídica]*, caso venha a ser escolhida, se compromete a implantar ou aperfeiçoar mecanismos de transparência e controle interno e social.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO 6

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

[MODELO]

A [*nome e qualificação da pessoa jurídica*], na posição de responsável pela Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), informa que, para a realização do [*descrição do objeto*], necessita subcontratar [*Nome e qualificação da pessoa jurídica*].

Ao submeter a razão social da empresa [*nome*] para aprovação pelas **Instituições de Justiça**, declaro que foram realizadas, sob nossa responsabilidade, consultas e pesquisas, tendo sido constatado que a referida empresa não apresenta vínculo de serviço, nem preterito nem atual, com as empresas Samarco Mineração S/A – Em recuperação judicial, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal)